



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 081/95- DE 19 DE ABRIL DE 1995.

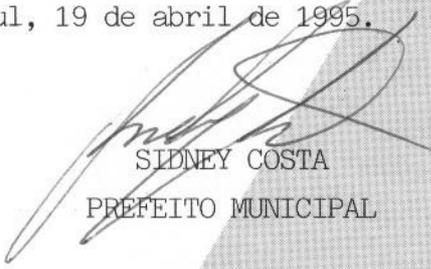
RECONHECE A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE  
RURAL DE RIO NOVO DO SUL- E.S.- AMJUR,  
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação  
Municipal de Juventude Rural de Rio Novo do Sul- E. S.- AMJUR.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 19 de abril de 1995.



SIDNEY COSTA

PREFEITO MUNICIPAL